

EM CARÁTER DE URGÊNCIA
PROJETO DE LEI Nº 20, DE 08 DE JUNHO DE 2026

**ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude
04.02.13.392.1303.2008
Fundo Municipal de Cultura.

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	430.000,00
TOTAL		430.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.


Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré, 08 de Junho de 2026.

ANTONIO
RUFINO
MARTINS:7464377091
70791
Antonio Rufino Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
ANTONIO RUFINO
MARTINS:7464377091
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC,
serial=1, ou=SOLUTI Multipla v.5, ou=Renovacao
Eletronica, ou=Certificado Digital,
ou=Certificado PF-A3, ou=ANTONIO
RUFINO MARTINS:7464377091

APROVADO
EM: 12 / 06 / 2026

Luciana Cristina
Rodrigues Miranda
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CARIRÉ